



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 889

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 889

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que dispõe o DECRETO Nº 65.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 do Governador do Estado de São Paulo, JOÃO DORIA,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração estadual,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Meridiano, 20 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado neste Setor de

Assessoria Municipal, com afixação no lugar público de costume e dado ciência aos designados em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 055/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe de alteração parcial na redação da Portaria nº 009/2020, de 21 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: por esta Portaria alterar parcialmente a redação da Portaria nº 009/2020, de 21 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com os seus efeitos conforme segue: “designação a partir de 01/01/2020, em caráter temporário e pelo prazo que interessar à administração, a funcionária municipal, senhora QUELEN CRISTINA LUCON, portadora do RG. nº 44.815.806-1 – CPF. nº 374.461.228-70, efetiva no cargo de Professor de Educação Física, conforme Portaria nº 052/2012, de 30/04/2012, para passar a prestar serviços junto à Unidade Básica de Saúde de Meridiano, com carga de 24 horas semanais, a partir de 14 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 15 de outubro de 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência à funcionária em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 889

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Tomada de Preços nº 004/2020 – Processo nº
070/2020**

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Município, resolve ADJUDICAR o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ 585.640,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) à empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ nº 14.411.917/0001-93, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a continuação da construção do parque ecológico de múltiplo uso, de acordo com o convênio firmado junto a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania – Processo SJDC Nº 000.134/2015. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 2 [dois] dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 20 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal